

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alagoinhas



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

Nº. 004/2020 RESULTADO

CONCURSO PÚBLICO

Nº 002/2019 CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Nº 001/2020 5ª CONVOCAÇÃO

DECRETO

DECRETOS



TOMADA DE PREÇOS

Nº. 004/2020 RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020**

A Comissão Permanente de Licitação RESOLVE declarar **FRACASSADA** a licitação supracitada. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AOS ESPORTES – (CIE) DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA – CONTRATO DE REPASSE Nº 0425995-40/2014 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CEF. Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas, 24/08/2020. Robério Neves de Souza - Presidente da COPEL.



CONCURSO PÚBLICO

Nº 002/2019 CONVOCAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS Nº 001
Concurso Público 002/2019**

A Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aptos na etapa de avaliação clínica e sanidade mental do Concurso Público 002/2019 a comparecer no dia 01 de setembro de 2020, às 08 horas da manhã, no Gabinete do Prefeito, situado na Praça Graciliano de Freitas, 1 – Centro – Alagoinhas – Bahia. Os convocados deverão estar munidos de RG, CPF e comprovante de residência (original e xerox).

O não comparecimento à presente convocação será considerado como desistência do Concurso Público 002/2019, sem direito a recursos administrativos.

Nº	Prof. Nível 1	Class.	Insc.	Nome
1	Séries Iniciais	1	71737	WAGNER LUIZ DA COSTA SANTOS
2	Séries Iniciais	2	72827	LUCIANE FERREIRA DE ABREU
3	Séries Iniciais	3	73630	CARLA DO ESPIRITO SANTO XAVIER
4	Séries Iniciais	5	75233	LAIS FERNANDA DE JESUS SILVA
5	Séries Iniciais	6	71433	EVANDRO RIBEIRO BISPO
6	Séries Iniciais	7	76036	REGIVANE DOS SANTOS BRITO
7	Séries Iniciais	8	75891	RHAEL MAGALHAES DE ALMEIDA
8	Séries Iniciais	9	71252	GIOVANI RODRIGUES DO NASCIMENTO
9	Séries Iniciais	10	74836	ADRIANE CARNEIRO DE ALMEIDA
10	Séries Iniciais	11	75754	SABRINA ARISTEU SIMOES
11	Séries Iniciais	12	75140	ODINALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA
12	Séries Iniciais	14	71430	ELAINE CRISTINA ARAGAO SANTANA RODRIGUES
13	Séries Iniciais	15	75092	STAYS SANTANA DA SILVA
14	Séries Iniciais	16	71163	LIVIA SEIXAS BASTOS DOS SANTOS
15	Séries Iniciais	17	71582	CLAUDIANE DE JESUS SANTOS
16	Séries Iniciais	18	73076	VIVIANE DE AZEVEDO SOARES
17	Séries Iniciais	19	72721	MARGARIDA DOS SANTOS SENA
18	Séries Iniciais	20	74787	JOELMA CERQUEIRA DOS SANTOS
19	Séries Iniciais	21	71419	DAYSE DAYANE SILVA BARRETO
20	Séries Iniciais	22	73539	JOELIA EVANY CARNEIRO DE OLIVEIRA

VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – Vagas: 2

Nº	Prof. Nível 1	Class.	Insc.	Nome
1	Séries Iniciais	1	75991	JACKELINE DE AZEVEDO SILVA
2	Séries Iniciais	2	75162	CRISTINA GALLO PEDREIRA NACHEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Rua Manoel Romão, S/N – Alagoinhas Velha
Alagoinhas – BA – CEP: 48030 – 530**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	Prof. Nível 1	Class.	Insc.	Nome
1	Artes	1	74517	GIUSEPE LAMBOGLIA BANDEIRA
2	Ciências Biológicas	1	71554	EMMANUELLE FERREIRA REQUIAO SILVA
3	Ciências Biológicas	2	75286	HEMILLY CERQUEIRA SOUZA
4	Educação Física	1	74665	MARCELA BOTELHO BRASIL
5	Educação Física	2	74397	AURELICE DA SILVA MARQUES
6	Educação Física	3	71167	LAZARO NOBRE MAXIMO
7	Geografia	1	73010	RENAN LOPES DE QUEIROZ
8	História	1	73454	RICARDO DA SILVA CAMPOS
9	Inglês	1	72837	MARCOS RESENDE DA SILVA FILGUEIRAS
10	Inglês	2	75175	ALLAN CAMPOS CASTRO
11	Matemática	1	73283	AECIO BATISTA TRINDADE
12	Matemática	2	72845	ISABEL CRISTINA PORCINO DOS SANTOS MARQUES
13	Matemática	3	75477	TARCISIO RAMOS DE LIMA
14	Matemática	4	72516	JADIANE DE JESUS SANTANA
15	Português	1	71596	ISNALDA BERGER DE FIGUEIREDO ALVES FILHA
16	Português	2	73778	ANA PAULA LIRIO DE FREITAS
17	Português	3	75929	TAISE CAMPOS DOS S P DE SOUZA

Alagoas, 24 de agosto de 2020.

Edmilson Figueredo Silva
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Rua Manoel Romão, S/N – Alagoas Velha
Alagoas – BA – CEP: 48030 – 530



PROCESSO SELETIVO

Nº 001/2020 5ª CONVOCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Decreto Nº 5.294/2020, de 05 de junho de 2020 e homologado pelo Decreto Nº 5.319/2020, de 30 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial em 01 de julho de 2020, abaixo listados, deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada à Rua Severino Vieira, 1079 – Centro – Alagoas/BA, em até **cinco dias**, a contar da data da publicação desta convocação no Diário Oficial (período de **24 a 28/08/2020**), no horário das **8 às 12 horas**.

Conforme o item 8.5, do Edital 001/2020, quando da convocação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para sua apresentação e posterior assinatura do contrato. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, implicando na renúncia do direito do candidato.

Em conformidade com o Edital do PSS 002/2019, item 8.3, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela Lei nº 2.461/2019 (Lei da Ficha Limpa) e Instrução Normativa Nº 03, de 19 de fevereiro de 2019. Para ter acesso à referida Lei, à Instrução Normativa e à lista de documentos para a contratação, o candidato deverá acessar o link <<https://www.alagoas.ba.gov.br/index.php/espaco-do-servidor-3/>>. Deverá apresentar ainda:

- 1 - Atestado de Saúde Ocupacional;
- 2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- 3 - Certidão de Casamento e Nascimento dos filhos com Cartão de Vacinação;
- 4 - Declaração informando não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- 5 - Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- 6 - Histórico Escolar.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL (Masculino)

Nº.	Class.	Nome
1	9	JONATAS DO NASCIMENTO ANJOS

CARGO: VIGIA

Nº.	Class.	Nome
1	10	JOILSON FEIJÓ FERREIRA DE SOUSA

Alagoas, 24 de agosto de 2020

Edmilson Figueredo Silva
Secretário Municipal de Administração



DECRETO

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

**“FAZ NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Senhor **TIAGO DAS NEVES**, no Cargo de Coordenador II CC-4, do Quadro de Cargos em Comissão da Controladoria Geral do Município, no horário referido no § 1º. do Art. 21 da Lei Complementar nº 007/03, de acordo com Lei Complementar nº 086/12, com direito aos vencimentos previstos no Anexo III da Lei Complementar nº 082/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 24 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

“FAZ NOMEAÇÃO INTERINA PARA DIREÇÃO ESCOLAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e de conformidade com Art. 63, da Lei Complementar 077, de 04 de abril de 2012,

Art. 1.º - Nomear **com efeito retroativo a 03/08/2020**, a seguinte professora para exercer na Escola Municipal Gonçalo Muniz, localizada na Fazenda Pindobal, a função de:

Diretora Escolar: **EDNALVA ALVES DO NASCIMENTO**

§ 1º - A Escola Municipal Gonçalo Muniz é classificada como escola de pequeno porte.

§ 2º – O Diretor de escola de pequeno porte terá acréscimo remuneratório de 30% (trinta por cento) sobre seu salário.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 24 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N

“FAZ NOMEAÇÃO INTERINA PARA VICE-DIREÇÃO ESCOLAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e de conformidade com Art. 63, da Lei Complementar 077, de 04 de abril de 2012,

Art. 1.º - Nomear **com efeito retroativo a 03/08/2020**, a seguinte professora para exercer na Escola Municipal Gonçalo Muniz, localizada na Fazenda Pindobal, a função de:

Vice-Diretora: **MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVEIRA CORREIA**

§ 1º - A Escola Municipal Gonçalo Muniz é classificada como escola de pequeno porte.

§ 2º – Não faz jus a remuneração por ter estabilidade de Direção Escolar.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 24 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.349/2020.

TORNA PÚBLICO NORMAS DE
SEGURANÇA EMITIDAS PELA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE A SEREM
OBSERVADAS OBRIGATORIAMENTE
PELOS ESTABELECIMENTOS NO
SEGMENTO DE BARES,
RESTAURANTES E SIMILARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização para funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes nos termos do Decreto nº 5.342/2020;

CONSIDERANDO a elaboração de recomendações técnicas voltadas ao controle sanitário e prevenção da contaminação pela COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os protocolos de segurança para as atividades de bares, restaurantes e lanchonetes conforme Recomendações Técnicas elaboradas pela Vigilância Sanitária do Município, na forma do ANEXO I deste Decreto, a serem observados de forma obrigatória.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, 24 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

 <p>Prefeitura Municipal de Alagoas Secretaria Municipal de Saúde Diretoria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Sanitária</p>	Recomendações Técnicas
Código: VISA / SESAU 01	
Atividade: Procedimentos indispensáveis para estabelecimentos comerciais	
Executantes: RESTAURANTES, BAR E LANCHONETE	
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">✓ Estabelecer normas técnicas sanitárias para prevenção e controle do coronavírus – COVID 19	
Definições: <ul style="list-style-type: none">✓ Equipamentos de Proteção Individual (EPI): são dispositivos ou produtos, de uso individual, a serem utilizados pelo empregado, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Todos os EPIs são obrigatoriamente registrados junto ao Ministério do Trabalho (MT), obtendo deste um Certificado de Aprovação (CA) e seu modelo deve constar no Anexo 1 da Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6);	
Material Necessário: <ul style="list-style-type: none">✓ Produtos saneantes saponáceos e alcoólicos;✓ Dispensadores para sabão líquido, papel toalha e álcool em gel;✓ Papel toalha;✓ Panos limpos e secos;✓ Baldes;✓ Rodo ou MOP;✓ EPI – (Equipamentos de proteção individual): máscaras descartáveis e	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

protetor facial (face shield), óculos de proteção, avental impermeável de manga longa, luvas de borracha, botas cano longo.

- ✓ Poderão ser utilizadas máscaras de tecido seguindo as orientações técnicas nº 42 de 31 de março de 2020 e www.saude.ba.gov.br, onde trata do manuseio, higienização e troca destas.

Normas técnicas:

- ✓ Restringir o acesso ao interior do estabelecimento, os clientes considerados como grupo de risco para complicações como: pessoas acima de 60 anos, gestantes, puérperas, crianças menores de 5 anos, pessoas com sintomas gripais: febre (temperatura > 37,5 °C), tosse, espirro e falta de ar, estabelecendo horário específico para atendimento ao público-alvo;
- ✓ Fazer demarcações no chão de 1,5 (um metro e meio) para garantir a separação dos clientes que aguardam atendimento;
- ✓ Utilizar barreira física de acrílico entre o caixa e o cliente;
- ✓ Envolver as máquinas de cartão com plástico filme e estimular o pagamento com cartão ao invés de cédulas; Estimular os clientes a higienização das mãos após este procedimento;
- ✓ Expor avisos e orientações em locais visíveis sobre o distanciamento entre clientes e higienização das mãos;
- ✓ Organizar a disposição das mesas e cadeiras para que seja mantida a distância segura de 1,5 m (um metro e meio) entre elas; além de disponibilizar um funcionário para servir os clientes, evitando o contato direto dos mesmos;
- ✓ Higienizar as mesas e cadeiras com sanitizante (álcool a 70% ou água clorada diluída a 1%) sempre após o término de cada atendimento ou refeição (podem ser cobertas com plásticos, para facilitar a higienização);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

- ✓ Reforçar o procedimento de higienização dos utensílios utilizados pelos clientes (por exemplo bandejas, pratos, copos e garfos) ajustando os materiais e equipamentos de limpeza necessário a higienização;
- ✓ Em estabelecimentos com self service, os balcões expositores deverão ter barreiras de acrílico ou vidro com fechamento frontal e lateral; Dar preferência aos serviços a “La Carte”;
- ✓ Disponibilizar dispensadores com álcool gel 70% para os clientes e trabalhadores e recomendar a higienização das mãos com água e sabão com frequência;
- ✓ Disponibilizar máscaras descartáveis ou artesanais e protetores faciais (face shield) aos funcionários, garantindo o quantitativo suficiente para o período de trabalho. A troca de máscaras deve ser feita entre 3-4 H;
- ✓ Disponibilizar um funcionário específico para a limpeza do local, assim como das mesas e cadeiras sempre que houver troca de clientes;
- ✓ Locais como balcões, bancadas, barras de apoio, maçanetas, e outros, devem ter cuidado reforçado com a higienização, mediante uso de soluções cloradas ou alcoólicas como: álcool 70% e hipoclorito a 1%;
- ✓ Priorizar a ventilação natural nos espaços, caso não ocorra, intensificar a limpeza dos filtros do ar-condicionado dos ambientes que possuem janelas travadas;
- ✓ Orientar colaboradores que reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos, bem como a intensificação da higienização do seu local de trabalho e o cumprimento das recomendações aos trabalhadores já citadas;
- ✓ Será permitido atender no máximo 40% da capacidade do bar ou restaurante;
- ✓ Poderão se sentar no máximo até seis pessoas por mesa;
- ✓ Estão proibidos guardanapos de tecido;
- ✓ Preferir o uso de cardápios descartáveis, eletrônicos, lousas ou outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

painéis e, quando não for possível, usar cardápios plastificados, de maneira a facilitar a sua higienização;

- ✓ Dar preferência ao uso de temperos, molhos, condimentos e especiarias em embalagens individuais (sachês);
- ✓ É proibido a utilização de estruturas para desinfecção de pessoas na entrada dos estabelecimentos, como câmaras, cabines ou túneis com o uso de produtos químicos.

Observações:

- ✓ Orientar os funcionários quanto aos cuidados com higienização das máscaras artesanais, que deverão ser substituídas a cada 3 (três) horas;
- ✓ Os funcionários deverão adotar as medidas de etiqueta respiratória: tossir e espirrar utilizando a dobra do cotovelo para evitar a contaminação ou usar lenços de papel em caso de espirro, tosse e secreção nasal; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; Lavar as mãos imediatamente;
- ✓ Os funcionários não devem utilizar nenhum tipo de adorno (pulseiras, anéis, alianças, brincos, correntes, tiaras e fitas de cabelo), tais adereços constituem fonte de contaminação e de difícil higiene;
- ✓ Os empregadores deverão dispensar das suas atividades, seus empregados ou colaboradores que apresentem sinais e sintomas de gripe/resfriado e temperatura acima de 37,5° C; Esse controle deve ser diário e registrado;
- ✓ Os funcionários do caixa deverão orientar aos clientes manter a distância mínima recomendada, para sua própria segurança, permitindo a aproximação apenas quando necessário;
- ✓ A higienização dos ambientes e superfícies com água sanitária deverá seguir as recomendações do Ministério da Saúde: diluição de 1 parte de água sanitária para 9 partes de água, ou seja, 100ml de água sanitária a cada 900ml de água.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Referências:

- ✓ Nota técnica nº 49/2020 SEI/GIALI/ GGFIS/DIRE4/ANVISA; Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19;
- ✓ Nota informativa conjunta nº 01/2020 – NRS / VISAU / CEREST

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, 24 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.348/2020.

TORNA PÚBLICO NORMAS DE
SEGURANÇA EMITIDAS PELA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE A SEREM
OBSERVADAS OBRIGATORIAMENTE
PELOS ESTABELECIMENTOS NO
SEGMENTO DE CURSOS LIVRES E
SIMILARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização para funcionamento de cursos livres e profissionalizantes nos termos do Decreto nº 5.343/2020;

CONSIDERANDO a elaboração de recomendações técnicas voltadas ao controle sanitário e prevenção da contaminação pela COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os protocolos de segurança para as atividades de cursos livres e profissionalizantes conforme Recomendações Técnicas elaboradas pela Vigilância Sanitária do Município, na forma do ANEXO I deste Decreto, a serem observados de forma obrigatória.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, 24 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

	Prefeitura Municipal de Alagoas Secretaria Municipal de Saúde Diretoria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Sanitária	Recomendações Técnicas
Código: VISA / SESAU 09		
Atividade: EDUCAÇÃO		
Executantes: CURSOS LIVRES		
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">✓ Estabelecer normas técnicas sanitárias para prevenção e controle de infecção do novo coronavírus.		
Definições: <ul style="list-style-type: none">✓ Equipamentos de Proteção Individual (EPI): são dispositivos ou produtos, de uso individual, a serem utilizados pelo empregado, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Todos os EPIs são obrigatoriamente registrados junto ao Ministério do Trabalho (MT), obtendo deste um Certificado de Aprovação (CA) e seu modelo deve constar no Anexo 1 da Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6);✓ Higiene ou etiqueta respiratória: Medidas ou manobras que evitem a disseminação de pequenas gotículas oriundas do aparelho respiratório;✓ Saneantes domissanitários: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água;		
Material Necessário: <ul style="list-style-type: none">✓ Produtos saneantes saponáceos e alcoólicos;✓ Dispensadores para sabão líquido, papel toalha e álcool em gel;✓ Panos limpos e secos;✓ Baldes;		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

- ✓ Rodo ou MOP;
- ✓ EPI – (Equipamentos de proteção individual): máscaras de proteção descartáveis, óculos de proteção ou protetor facial, luvas de borracha, sapatos impermeáveis;
- ✓ Poderão ser utilizadas máscaras de tecido seguindo as orientações técnicas nº 42 de 31 de março de 2020 e www.saude.ba.gov.br, onde trata do manuseio, higienização e troca destas, porém os profissionais de saúde não poderão fazer uso deste tipo de máscaras.

Normas técnicas:

- ✓ Colocar dispensadores de álcool gel na entrada da escola
- ✓ Recomenda-se medir com termômetro do tipo eletrônico à distância a temperatura de todos os entrantes, caso esta seja superior a 37,8°C se faz necessário não autorizar a entrada da pessoa, incluindo professores, alunos, colaboradores e terceirizados;
- ✓ Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso por clientes e colaboradores em toda as áreas do estabelecimento (recepção, salas coletivas, banheiros, etc);
- ✓ Posicionar as cadeiras com 1,5m de distância uma da outra, ou usa-las intercalando;
- ✓ No caso do uso de leitor de digital para entrada no curso, deve-se disponibilizar um recipiente de álcool em gel à 70% ao lado da catraca. Além disso, o cliente deve ter a opção de acessar ao local, comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF, para que não precise tocar no leitor digital;
- ✓ Posicionamento do professor em 2 m de distância
- ✓ Orientar alunos a levarem suas garrafas de água;
- ✓ Diminuir a quantidade de alunos por turma;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

- ✓ Aula com horário marcado e intervalo de 15 minutos entre as turmas para que o local e materiais seja devidamente higienizados;
- ✓ Informar aos estudantes sobre o cumprimento de horário para que as turmas não se encontrem
- ✓ Viabilizar a marcação de horário das aulas, evitando aglomeração entre clientes/alunos;
- ✓ Fixar horários ou áreas exclusivas para atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 anos de idade, mediante comprovação e aqueles dos grupos de riscos, conforme auto declaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo covid-19;
- ✓ O cliente/aluno tanto quanto o instrutor/professor deverão estar de máscara obrigatoriamente;
- ✓ Durante o horário de funcionamento, fechar cada área de 1 a 2 vezes ao dia por, pelo menos 15 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
- ✓ Se algum colaborador apresentar febre alta junto com outro sintoma de covid-19 informar imediatamente à gerência local;
- ✓ Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;
- ✓ Manter ventilação dos ambientes com portas e janelas abertas, para renovação;
- ✓ do ar do ambiente; em caso de janelas travadas, fazer a troca dos filtros de ar, no mínimo 1 vez por mês , usando pastilhas adequadas para higienização nas bandejas do aparelho, e realizar sua limpeza de forma semanal;
- ✓ Capacitar todos os colaboradores em como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção;
- ✓ Manter seus ambientes em perfeitas condições de higienização e ventilação dos ambientes, mesmo com o uso de ar-condicionado em funcionamento é importante manter a adequada ventilação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

- ✓ Implementar medidas de distanciamento físico de 1 a 2m em todos os espaços físicos da escola.
- ✓ Proibida a permanência do cliente/aluno no local após a realização da aula;
- ✓ Higienizar a máquina do cartão após cada uso, permitindo que o cliente manuseie seu cartão;
- ✓ Pagamento em espécie pedem atenção redobrada para a higienização das mãos;
- ✓ Retirar todos os itens fáceis de tocar, como revistas, tablets ou catálogos de informações;
- ✓ **Sanitários:** Usar sabonete líquido e toalhas de papel para lavar e enxugar as mãos, respectivamente; Desativar secadores de mãos; Limpar e desinfetar todas as superfícies do banheiro, incluindo pisos, pias e vasos sanitários; Recomenda-se o uso de protetor de assento descartáveis; Não é permitido o uso dos vestiários;
- ✓ **Aos espaços comuns e coletivo:** Reforçar a limpeza de corrimões de escadas, bem como disponibilizar álcool em gel próximos desses pontos; Realizar a higienização frequente, a cada 2 horas, dos aparelhos de telefone, das mesas, dos equipamentos de informática, e outros; Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes por período, ou conforme necessidade; Controlar a quantidade de pessoas nos sanitários respeitando o distanciamento mínimo e higienização total dos mesmos;
- ✓ **Destinação adequada do lixo:** Durante a pandemiacovid-19, devido ao risco da presença de agente biológico, todos os EPI'S e papéis toalha usados para higienização de superfícies devem ter cuidados adicionais; Identificar recipientes para resíduos com acionamento por pedal específico para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

recebimento de EPI e papéis toalha usados para higienização de superfícies e etc; Ao retirar a máscara do rosto, segure apenas pelo elástico e lave as mãos antes e depois. Nunca tocar a frente da máscara; Para descarte de EPIs é preciso usar sacos duplos, fechados com lacre ou nó, com até dois terços de sua capacidade; E importante removê-lo diariamente ou tantas vezes quantas necessárias durante o dia; Distribuir recipientes para resíduos comuns com acionamento por pedal em todos os setores; Quando removido dos setores, o resíduo deve ser armazenado e ensacado em recipientes apropriados com tampa; O profissional responsável pelo recolhimento deve estar paramentado com os seguintes EPIs : luvas de borracha, óculos de proteção, máscara, avental, calça comprida, sapato fechado.

Observações:

- ✓ A máscara de proteção descartável, seguindo as orientações técnicas, quando utilizada deverá ser substituída a cada 4 (quatro) horas;
- ✓ Os funcionários deverão adotar as medidas de etiqueta respiratória: tossir e espirrar utilizando a dobra do cotovelo para evitar a contaminação ou usar lenços de papel em caso de espirro, tosse e secreção nasal; e evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- ✓ Os empregadores deverão dispensar das suas atividades, seus empregados ou colaboradores que apresentem sinais e sintomas de gripe/resfriado;
- ✓ A higienização dos ambientes e superfícies com água sanitária deverá seguir as recomendações do Ministério da Saúde: diluição de 100 ml de água sanitária a cada 1 litro de água;
- ✓ Orientar colaboradores que reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos, bem como a intensificação da higienização do seu local de trabalho e o cumprimento das recomendações aos trabalhadores já citadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Referências:

- ✓ Fundação Osvaldo Cruz- FIOCRUZ
- ✓ Nota Técnica 34/2020/AGEVISA-SCI
- ✓ Nota informativa conjunta nº 01/2020 – NRS / VISAU / CEREST

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, 24 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.347/2020.

TORNA PÚBLICO NORMAS DE
SEGURANÇA EMITIDAS PELA VIGILÂNCIA
EM SAÚDE A SEREM OBSERVADAS
OBRIGATORIAMENTE PELOS
ESTABELECIMENTOS NO SEGMENTO DE
ACADEMIAS E SIMILARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização para funcionamento de academias nos termos do Decreto nº 5.344/2020;

CONSIDERANDO a elaboração de recomendações técnicas voltadas ao controle sanitário e prevenção da contaminação pela COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os protocolos de segurança para as atividades em academias e similares conforme Recomendações Técnicas elaboradas pela Vigilância Sanitária do Município, na forma do ANEXO I deste Decreto, a serem observados de forma obrigatória.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, 24 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

	Prefeitura Municipal de Alagoas Secretaria Municipal de Saúde Diretoria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Sanitária	Recomendações Técnicas
Código: VISA / SESAU 07		
Atividade: Atividade física.		
Executantes: Academias		
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">✓ Estabelecer normas técnicas sanitárias para prevenção e controle de infecção do novo coronavírus.		
Definições: <ul style="list-style-type: none">✓ Equipamentos de Proteção Individual (EPI): são dispositivos ou produtos, de uso individual, a serem utilizados pelo empregado, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Todos os EPIs são obrigatoriamente registrados junto ao Ministério do Trabalho (MT), obtendo deste um Certificado de Aprovação (CA) e seu modelo deve constar no Anexo 1 da Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6);✓ Higiene ou etiqueta respiratória: Medidas ou manobras que evitem a disseminação de pequenas gotículas oriundas do aparelho respiratório;✓ Saneantes domissanitários: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água;		
Material Necessário: <ul style="list-style-type: none">✓ Produtos saneantes saponáceos e alcoólicos;✓ Dispensadores para sabão líquido, papel toalha e álcool em gel;✓ Panos limpos e secos;✓ Baldes;		

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

- ✓ Rodo ou MOP;
- ✓ EPI – (Equipamentos de proteção individual): máscaras de proteção descartáveis, óculos de proteção ou protetor facial, luvas de borracha, sapatos impermeáveis.
- ✓ Poderão ser utilizadas máscaras de tecido seguindo as orientações técnicas nº 42 de 31 de março de 2020 e www.saude.ba.gov.br, onde trata do manuseio, higienização e troca destas, porém os profissionais de saúde não poderão fazer uso deste tipo de máscaras.

Normas técnicas:

- ✓ Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso por clientes e colaboradores em toda as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, piscina, vestiários, kidsroom, etc);
- ✓ Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área de 1 a 2 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
- ✓ Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de pape;
- ✓ Recomenda-se medir com termômetro do tipo eletrônico à distância a temperatura de todos os entrantes, caso esta seja superior a 37,8°C se faz necessário não autorizar a entrada da pessoa a academia, incluindo clientes, colaboradores e terceirizados;
- ✓ Se algum colaborador apresentar febre alta junto com outro sintoma de covid-19 informar imediatamente à gerência local;
- ✓ No caso do uso de leitor de digital para entrada na academia, deve-se disponibilizar um recipiente de álcool em gel à 70% ao lado da catraca. Além disso, o cliente deve ter a opção de acessar à academia

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

- comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF, para que não precise tocar no leitor digital;
- ✓ Limitar a quantidade de clientes que entram na academia: ocupação simultânea de 1 cliente a cada 4m (área de treino, e vestiário);
 - ✓ Delimitar com fita o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a 2,0m de distância do outro;
 - ✓ Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cárdio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro de 2,0 m. Fazer o mesmo com os armários;
 - ✓ Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;
 - ✓ Renovar todo o ar do ambiente, de acordo com a exigência da legislação (pelo menos , 7 vezes por hora), e fazer a troca dos filtros de ar, no mínimo 1 vez por mês , usando pastilhas adequadas para higienização nas bandejas do aparelho, e realizar sua limpeza de forma semanal;
 - ✓ Comunicar para os clientes trazerem as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos;
 - ✓ Expôr aos clientes todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19;
 - ✓ Capacitar todos os colaboradores em como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção;
 - ✓ Intensificar a limpeza dos filtros do ar-condicionado dos ambientes que possuem janelas travadas;
 - ✓ Todas as unidades deverão manter seus ambientes em perfeitas condições de higienização e ventilação dos ambientes, mesmo com o uso de ar-condicionado em funcionamento é importante manter a adequada ventilação;
 - ✓ Estabelecer, se possível , mensagem eletrônica sobre a importância

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

- cuidado e atenção às medidas de saúde para combater a covid-19;
- ✓ Manter ventilação dos ambientes com portas e janelas abertas;
 - ✓ Viabilizar a marcação de horário tanto das aulas de dança, ou realização de qualquer esporte, ou mesmo horários de treinos de musculação, evitando aglomeração entre clientes/alunos;
 - ✓ Fixar horários ou áreas exclusivas para atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 anos de idade, mediante comprovação e aqueles dos grupos de riscos, conforme auto declaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo covid-19;
 - ✓ Cada academia deverá organizar suas aulas com número de alunos que obedeçam 2m de distância entre eles e de preferência ao ar livre, para diminuir os riscos;
 - ✓ Os horários devem ser marcados com tempo mínimo de 15 minutos entre uma aula e outra para a total higienização dos materiais utilizados em aula, independente da modalidade;
 - ✓ O cliente/aluno tanto quanto o instrutor/professor deverão estar de máscara obrigatoriamente;
 - ✓ Fica proibida a utilização de equipamentos com porosidades;
 - ✓ Não permitir o compartilhamento de luvas, munhequeiras, straps, toalhas e qualquer outro material de uso individual e/ou afins;
 - ✓ Todas as pessoas devem manter o cabelo preso durante o treino;
 - ✓ Não permitir a utilização de aparelho celular pelos frequentadores que manuseiem os instrumentos, aparelhos, etc, no interior do estabelecimento, por ter grande potencial de contaminação;
 - ✓ Proibida a permanência do cliente/aluno na academia após a realização da aula/treino;
 - ✓ Higienizar a máquina do cartão após cada uso, permitindo que o cliente manuseie seu cartão;
 - ✓ Pagamento em espécie pedem atenção redobrada para a higienização das

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

mãos;

- ✓ Retirar todos os itens fáceis de tocar, como revistas, tablets ou catálogos de informações;
- ✓ **Sanitários:** Usar sabonete líquido e toalhas de papel para lavar e enxugar as mãos, respectivamente; Desativar secadores de mãos; Limpar e desinfetar todas as superfícies do banheiro, incluindo pisos, pias e vasos sanitários; Recomenda-se o uso de protetor de assento descartáveis; Não é permitido o uso dos vestiários;
- ✓ **Aos espaços comuns e coletivo:** Reforçar a limpeza de corrimões de escadas, bem como disponibilizar álcool em gel próximos desses pontos; Realizar a higienização frequente, a cada 2 horas, antes e após uso, dos fones, dos aparelhos de telefone, das mesas, dos equipamentos de informática, produtos comercializados e outros; Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes por período, ou conforme necessidade; Controlar a quantidade de pessoas nos sanitários respeitando o distanciamento mínimo e higienização total dos mesmos;
- ✓ **Destinação adequada do lixo:** Durante a pandemia covid-19, devido ao risco da presença de agente biológico, todos os EPI'S e papéis toalha usados para higienização de superfícies devem ter cuidados adicionais; Identificar recipientes para resíduos com acionamento por pedal específico para recebimento de EPI e papéis toalha usados para higienização de superfícies e da higienização do aparelho, pesos, anilhas, bancos, etc; Ao retirar a máscara do rosto, segure apenas pelo elástico e lave as mãos antes e depois. Nunca tocar a frente da máscara; Para descarte de EPIs é preciso usar sacos duplos, fechados com lacre ou nó, com até dois terços de sua capacidade; E importante removê-lo diariamente ou tantas vezes quantas necessárias durante o dia; Distribuir recipientes para resíduos

6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

comuns com acionamento por pedal em todos os setores; Quando removido dos setores, o resíduo deve ser armazenado e ensacado em recipientes apropriados com tampa; O profissional responsável pelo recolhimento deve estar paramentado com os seguintes EPIs : luvas de borracha, óculos de proteção, máscara, avental, calça comprida, sapato fechado.

Observações:

- ✓ A máscara de proteção descartável, seguindo as orientações técnicas, quando utilizada deverá ser substituída a cada 4 (quatro) horas;
- ✓ Os funcionários deverão adotar as medidas de etiqueta respiratória: tossir e espirrar utilizando a dobra do cotovelo para evitar a contaminação ou usar lenços de papel em caso de espirro, tosse e secreção nasal; e evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- ✓ Os cirurgiões-dentistas, auxiliares e demais trabalhadores não deverão utilizar nenhum tipo de adorno (pulseiras, anéis, alianças, brincos, correntes, tiaras e fitas de cabelo), tais adereços constituem fonte de contaminação e de difícil higiene;
- ✓ Os empregadores deverão dispensar das suas atividades, seus empregados ou colaboradores que apresentem sinais e sintomas de gripe/resfriado;
- ✓ A higienização dos ambientes e superfícies com água sanitária deverá seguir as recomendações do Ministério da Saúde: diluição de 100 ml de água sanitária a cada 1 litro de água;
- ✓ Orientar colaboradores que reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos, bem como a intensificação da higienização do seu local de trabalho e o cumprimento das recomendações aos trabalhadores já citadas.

Referências:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

- ✓ Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies – Brasília: Anvisa, 2012;
- ✓ Nota Técnica 34/2020/AGEVISA-SCI
- ✓ Procedimentos de Reabertura de Academias CREF13/BA
- ✓ Nota informativa conjunta nº 01/2020 – NRS / VISAU / CEREST

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, 24 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal